



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

PREGAO ELETRONICO Nº 013/2024

Pelo presente instrumento, o contratante **O MUNICÍPIO DE JACOBINA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Senador Pedro Largo, nº 40 - centro – Jacobina – Bahia – Cep. 44.700-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 1165538121 SSP/BA e CPF nº: 012.475.875-41, com sede Rua Senador Pedro Largo, nº 40 - centro – Jacobina – Bahia – Cep. 44.700-000, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do decreto n.º 449 de 28 de dezembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024, DATADO DE 06/05/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da secretaria de educação do município de Jacobina – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos., anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 013/2024 ou do Aviso da Contratação Direta, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	EMPRESA
1	A EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA , inscrita no CNPJ nº 20.299.643/0001-95, situada na Av. Luiz Viana, nº. 13.223, Hangar Business Park, torre 1, sala 713, São Cristóvão, Salvador – BA CEP 41.500-300, representada por BRUNO DA PAIXÃO GÓIS, portador do RG nº12.629.583 -26 e do CPF nº 021.031.045 -60

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Entregar os materiais na Secretaria de Saúde em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

ordem de fornecimento.

- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- IX. Manter o prazo de garantia e 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGISTRO DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS;

A EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.299.643/0001-95, situada na Av. Luiz Viana, nº. 13.223, Hangar Business Park, torre 1, sala 713, São Cristóvão, Salvador – BA CEP 41.500-300, representada por BRUNO DA PAIXÃO GÓIS, portador do RG nº12.629.583 -26 e do CPF nº 021.031.045 -60.

ITEM	UND	QUANT ESTIMADA	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	UND	03	BRINQUEDOTECA INFANTIL COMPOSTO POR: 60 LIVROS INFANTIS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCES, LIVROS COM ABAS. 01 TOCA 3 EM 1 COM BOLINHAS COLORIDAS, TAMANHO: ALT. 1,14 CM BASE 1,13 CM X 1,13CM, FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 4 ANOS,	Editora PAE\ Editora PAE\ Editora PAE	R\$ 17.000,00	R\$ 51.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

		CONTÉM 150 BOLINHAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. 01 PLAY GROUND INFANTIL: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO: A. 135 CM X L. 77 CM X C. 69 CM, FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS. 01 PULA PULA CAVALINHO: MATERIAL DE BORRACHA, LAVÁVEL, ANTIALÉRGICO, CORPO EM BORRACHA MUITO RESISTENTE, TAMANHO: A. 55 CM X L. 33 CM X C. 56 CM, FAIXA ETÁRIA: 1 A 3 ANOS. 01 TAPETE DE EVA COM ALFABETO ESTAMPADO, MATERIAL EVA, TAMANHO: DIÂMETRO 1,90 CM X 1,90 CM, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. 01 JOGO BIG CONSTRUTOR (24 PEÇAS), MATERIAL ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO ANTIALÉRGICO, TAMANHO A. 31 CM X L. 27 CM X C. 37 CM, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. 01 ARAMADO EDUCATIVO: MATERIAL CONFECCIONADO EM MADEIRA, FAIXA ETÁRIA, RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. 01 KIT MONTA TUDO: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES, TOTAL DE PEÇAS 48 – ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA OU CONTAINER PLÁSTICO. 01 ALFABETO – VARAL DE LETRAS: MATERIAL CONFECCIONADO EM EVA, FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO. 01 CONJUNTO DE DADOS PEDAGÓGICOS: MATERIAL ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO ANTIALÉRGICO, TAMANHO: 20CM X 20CM, QUANTIDADE 9 DADOS, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. 02 PUFFS INFANTIS INFLÁVEIS ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50		
--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
 Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
 Telefone: (74) 3621-2590
 CNPJ 14. 197.586./0001-30

			CM OU 02 BANQUINHOS DESMONTÁVEIS. 04 TATAMES E.V.A TAMANHO 1,0X1,0M 01 BAÚ: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, TAMANHO A. 51,4 CM X L. 37,2 CM X C. 36,6 CM, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 10 KG, MATERIAL LAVÁVEL E ANTIALÉRGICO. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO- PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.			
2	UND	03	BAÚ LITERÁRIO COMPOSTO POR: CONJUNTO DE 60 LIVROS SELECIONADOS, OBJETIVANDO INTRODUIR O HÁBITO DA LEITURA, AMPLIANDO ASSIM O UNIVERSO CULTURAL INFANTIL, DESENVOLVENDO O GOSTO E O PRAZER PELA LEITURA COMO FORMA DE APRENDER E SOCIALIZAR-SE. A BABYTECA DEVE SER COMPOSTA POR 60 TÍTULOS INFANTIS DIVIDIDOS PELOS SEGUINTE TEMAS, LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCES, LIVROS COM ABAS. 01 BAÚ: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, TAMANHO A. 51,4 CM X L. 37,2 CM X C. 36,6 CM, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 10 KG, MATERIAL LAVÁVEL E ANTIALÉRGICO. 01 MANUAL DE	Editora PAE\ Editora PAE\ Editora PAE	R\$ 4.900,00	R\$ 14.700,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
 Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
 Telefone: (74) 3621-2590
 CNPJ 14. 197.586./0001-30

			ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.			
3	UND	100	ESPAÇO LÚDICO INFANTIL COMPOSTO POR: 120 LIVROS INFANTIS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS DIVIDIDOS NOS SEGUINTE TEMAS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHEs, LIVROS COM ABAS. 01 BAÚ: QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 72 CM LARGURA/PROFUNDIDADE: 44 CM COMPRIMENTO: 79 CM. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODIZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPA COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS. 12 CAMAS EMPILHÁVEIS IDEAL PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS MEDIDAS APROXIMADAS 133 X 54 X 14 CM, 4 TUBOS DE ALUMÍNIO, 4 SUPORTES ESTRUTURAIS INJETADOS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, 1 TECIDO PLÁSTICO LAVÁVEL COM FECHO DE VELCRO. 03 PUFFS INFANTIS INFLÁVEIS COM PELÚCIA DE BICHO FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO, ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50 CM. 01 TAPETE	Editora PAE\ Editora PAE\ Editora PAE	R\$ 19.000,00	R\$ 1.900.000.00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
 Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
 Telefone: (74) 3621-2590
 CNPJ 14. 197.586./0001-30

			ECOLÓGICO: ENCANTE AS CRIANÇAS COM OS PERSONAGENS DOS CONTOS CLÁSSICOS, JOÃO E MARIA, CHAPEUZINHO VERMELHO, JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO, CACHINHOS DOURADOS, O TAPETE É COMPOSTO DE 8 PEÇAS DE E.V.A COM CENÁRIO DAS HISTÓRIAS, PODENDO SER MONTADO HORIZONTAL OU VERTICALMENTE, OS PERSONAGENS POSSUEM VELCRO PARA SEREM FIXADOS NO TAPETE NO MOMENTO DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.			
4	UND	03	BIBLIOTECA DE INCLUSÃO COMPOSTO POR: 90 LIVROS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS. DIVIDIDOS NOS SEGUINTE TEMAS: CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM RELEVO, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS SONOROS, LIVROS 3D, LIVROS EM LIBRA, LIVROS COM LETRAS AMPLIADAS, LIVROS EM BRAILE E LIVROS TÉCNICOS PARA OS PROFESSORES. 18 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONFORME DESCRIÇÃO: 01 QUEBRA CABEÇA, 01 SEQUÊNCIA LÓGICA, 01 BRAILLE - ALFABETO VAZADO MDF, 01 BRAILLE - ALFABETO VAZADO EVA, 01 DOMINÓ BRAILE, 01 DOMINÓ DE	Editora PAE\ Editora PAE\ Editora PAE	R\$ 16.900,00	R\$ 50.700,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
 Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
 Telefone: (74) 3621-2590
 CNPJ 14. 197.586./0001-30

			TEXTURAS, 01 LINGUAGEM DE SINAIS SOLETRANDO, 01 MEMÓRIA DE LINGUAGEM DE SINAIS DE LIBRA, 01 MEMÓRIA TESTANDO A SENSIBILIDADE, 01 MEMÓRIA LINGUAGEM LIBRAS 52 PÇS, 01 ÁBACO ABERTO, 01 NÚMEROS VAZADOS, 01 RELÓGIO DO CONHECIMENTO, 01 NUMERAIS COM PINOS, 01 PRANCHA GEOMÉTRICA, 01 NUMERAIS E QUANTIDADES, 01 SEQUENCIAS DE UNIDADES, 01 TANGRAM. 01 ESTANTE EM FORMATO DE CASINHA - MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 1,34M LARGURA: 0,75 CM PROFUNDIDADE: 0,38 CM; COM 4 PRATELEIRAS E 1 GAVETÃO NA COR LARANJA MATERIAL MDF, CORES: BRANCA, LARANJA E MARROM. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.			
5	UND	03	CONJUNTO PEDAGÓGICO DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL COMPOSTO POR: BIBLIOTECA INFANTIL COM 250 LIVROS DIFERENCIADOS COMO SONOROS, POP-UP, TEXTURIZADOS CENTOPEIA DAS CORES CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO FORMADO POR 5 CORES DIFERENTES E 1 DADO GIGANTE BIBLIOTECA TÉCNICA COM 12	LP	R\$ 16.900,00	R\$ 162.600,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

		LIVROS DIRECIONADOS PARA FORMAÇÃO DO EDUCADOR PAINEL NEUROPEDAGÓGICO PSICOMOTOR: COMPOSTO DE JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSÓRIAS E SONORAS CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 18MM CONTENDO 11 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS, CORES, LETRAS, IMAGENS, AUDITIVA E MUSICAL CONJUNTO DE MESAS INFANTIS COM 4 CADEIRAS BAÚ PEDAGÓGICO FABRICADO EM MDF OU EM PLÁSTICO RESISTENTE COM DIMENSÕES 42X45 DOMINÓ DIVERTIDO GIGANTE COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MADEIRA COM TAMANHO DE 9X4,5 CM CADA PEÇA FANTOCHES 10 PERSONAGENS FABRICADO EM FELTRO COM APROXIMADAMENTE 35 CM CADA CENTRO DE LEITURA COMPOSTO POR 4 MÓDULOS COLORIDOS CONFECCIONADOS EM CORINO COM ESTRUTURA DE MADEIRA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150 X88X33 CMS FANTASIAS 10 PERSONAGENS MÓVEL LÚDICO PRODUZIDO EM MDF EM FORMATO DE CASINHA. MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 1,23 M LARGURA: 0,75 CM PROFUNDIDADE: 0,38 CM. KIT AMIGUINHOS COM 200 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE KIT DE JOGOS PLÁSTICOS COM 700 PEÇAS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. TAPETE SENSORIAL PRODUZIDO EM CORINO COM TEXTURAS DIVERSAS MEDINDO 100X100CM. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS		
--	--	---	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

			PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.			
--	--	--	--	--	--	--

O valor total desta ATA é R\$ 2.179.000,00 (dois milhões cento e setenta e nove mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, esta Ata de Registro de Preços, o servidora a **Sra. MARIA CLARA MESQUITA GOIS AVELINO DOS SANTOS, nomeado fiscal pela PORTARIA 050/2024 de 04 de março de 2024**, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
- V. Encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecendo a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidões de INSS, FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL, FGTS E TRABALHISTA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, no Termos da Lei Federal 14.133/2024, nos seguintes casos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

PARÁGRAFO QUARTO: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos fornecimentos do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município de Jacobina, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) via de igual teor e forma.

Jacobina (BA), 04 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

FORNECEDORES:

A EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.299.643/0001-95, situada na Av. Luiz Viana, nº. 13.223, Hangar Business Park, torre 1, sala 713, São Cristóvão, Salvador – BA CEP 41.500-300,